



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 1599/2014 DE 12 DE JUNHO DE 2014

“DISPÕE SOBRE NOVAS DENOMINAÇÕES E LIMITES DE RUAS, AVENIDAS E TRAVESSA, NO MUNICÍPIO DE JACIARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”]

O Prefeito Municipal de Jaciara, **ADEMIR GASPAR DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - A Avenida Tupiniquins passa a ser denominada como “**RUA TUPINIQUINS**”, tendo em vista sua largura ser correspondente à Rua, ficando assim descrita:

- a) Com início entre as quadras 02 e 03 do Residencial Florais do Planalto, vai até a quadra 102, encontrando-se com a Rua Itararé, todas da Planta de Loteamento do Município de Jaciara;

Art. 2º - A Avenida Bororos passa a ser denominada como “**RUA BOROROS**”, tendo em vista sua largura ser correspondente à Rua, mantendo a mesma extensão, conforme descrição no Mapa do Município de Jaciara, que passa a ser parte integrante da presente Lei.

Art.3º - A Avenida CAETÉS tem início na BR 364, na quadra 91, e vai até a Avenida Germano Antônio de Moura.

- a) A partir do encontro da Avenida Caetés com a Avenida Germano Antônio de Moura, com a revitalização do Bosque Municipal, esta, se tornará uma TRAVESSA- TRAVESSA BOSQUE.

Art.4º - A Rua Cecy tem início na quadra 179 e 186 e vai até a quadra 185 e 192, encontrando-se com a Rua Francisco Martelli.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

Art.5º- A Rua Itararé tem início no Residencial Vale Formoso nas quadras 31 e 33 e vai até a quadra 91 do loteamento da cidade de Jaciara, encontrando-se com a BR 364.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA.
EM, 12 DE JUNHO DE 2014.

ADEMIR GASPAS DE LIMA
Prefeito Municipal

DESPACHO: Sanciono e promulgo a presente Lei sem ressalvas.

ADEMIR GASPAS DE LIMA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada de acordo com a legislação vigente, com a fixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara



Av. Antonio Ferreira Sobrinho, 1075 – CEP 78820-000
Fone: (66) 3461-7900 e Fax: (66) 3461-7930